



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

25 de Abril de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 866 - Pág. 01 a 05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 564/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990. CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2025, de 16 de abril de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. RESOLVE: I – NOMEAR interinamente para Conselheiro Titular o Suplente ANTONIO ITALO NASCIMENTO SILVA, no período de 01/05/2025 à 30/05/2025. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 563/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; CONSIDERANDO o Decreto nº 031, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Cessão de Servidores do Município de Canindé; CONSIDERANDO o Termo do Convênio nº 15/2025 que entre si celebram o Município de Canindé/CE e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. RESOLVE: I - CEDER o Servidor efetivo Municipal RERISON CLAYTON MARTINS SENA, lotado junto a Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 4275, inscrito no CPF Nº 011.609.733-77, para exercer suas atividades junto à Defensoria Pública na Comarca de Canindé-CE, no período de 24 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025; II - Esta Portaria é com ônus para a origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 561/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE: Art. 1º EXCLUIR da folha de pagamento o servidor efetivo MANUEL ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, considerando o falecimento do mesmo em 12 de abril de 2025, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2025 4 00035 018 0015768 48 em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 556/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARIA MOESIA FREIRE SOUSA, servidora efetiva, como PROFESSORA, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2017/2021. Cuja servidora foi admitida em 26 de agosto de 2016, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 191/2025 de 15 de abril de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARIA MOESIA FREIRE SOUSA, CPF nº 477.509.103-44, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/04/2025 a 21/07/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 552/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de ANA CÉLIA VIANA MARTINS, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2014/2018. Cuja servidora foi admitida em 02 de junho de 1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 168/2025 de 07 de abril de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva ANA CÉLIA VIANA MARTINS, CPF nº 356.313.923-72, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/04/2025 a 21/07/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 551/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 da Lei Orgânica do Municipal; CONSIDERANDO os fundamentos legais do Art.44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; CONSIDERANDO o requerimento enviado em 22 de abril de 2025, de autoria do servidor CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAUJO, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA. CONSIDERANDO o Ofício nº 514/2025, de 22 de abril de 2025, de autoria da Secretaria Executiva de Administração. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 080.153.804-13, do cargo efetivo de PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA lotado junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 22 de abril de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 548/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de novembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Incentivo Profissional (GIP) de 10% (dez por cento) a servidora LUISA ARAGÃO CHAVES, Professor de Educação Básica 1-10, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Antonio Cid Freitas Barros</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	--

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000
diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br
facebook.com/prefeituradecaninde





PORTARIA Nº 547/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de novembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) a servidora LUISA ARAGÃO CHAVES, Professor de Educação Básica 1-10, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 546/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de novembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Incentivo Profissional (GIP) de 10% (dez por cento) a servidora ROSIVANDRA CRUZ CUNHA, Professor de Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 545/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de novembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) a servidora ROSIVANDRA CRUZ CUNHA, Professor de Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – SR. ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES, SECRETÁRIO; CONTRATADO (A): CYNTHIA MARIA PEREIRA MANUELES – FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E A LEI Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2025

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.728, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.641/2023, terá a inclusão do inciso XVIII que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Municipal de Canindé contará com as seguintes unidades de assessorias e apoio institucional: Incisos I a XVII (integralmente mantidos)

XVIII – Assessor (a) de Gabinete.

§§ 1º e 2º (integralmente mantidos)

Art. 2º. O novo art. 18 da Lei Municipal nº 2.641/2023, a ser incluído na ordem de delimitação das funções inerentes a cada cargo, terá a seguinte redação:

Art. 18 – Compete ao Assessor (a) de Gabinete:

- I - Apoio Técnico e Administrativo;
- II - Atendimento à População;
- III - Acompanhamento Legislativo;
- IV - Intermediação com Órgãos Públicos; e
- V - Produção de Conteúdo e Comunicação.

Art. 3º - Os atuais arts. 18, 19 e 20, passarão a ser enumerados como 19, 20 e 21, respectivamente, tendo suas redações mantidas sem alterações.

Art. 4º - As despesas a título de remuneração dos cargos que dispõe esta lei, correram por conta das dotações do orçamento anual do Poder Legislativo, conforme quadro de cargos em anexo que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. As gratificações previstas no quadro de cargos (anexo desta lei), se justifica pela atuação e o bom desempenho funcional frente as ações a serem desenvolvidas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 25 de abril de 2025.



ANEXO

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
1	SECRETÁRIO(A)EXECUTIVO(A)	CC1	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00
1	DIRETOR(A) LEGISLATIVO	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
1	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
1	DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
1	ASSESSOR JURIDICO(A)	CC3	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
1	TESOUREIRO(A)	CC3	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
1	AGENTE DE CONTRATAÇÃO(A)	CC3	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
1	ASSESSOR (A) TÉCNICO	CC4	R\$ 1.650,00	R\$ 500,00	R\$ 2.150,00
15	ASSESSOR (A) DE GABINETE	CC4	R\$ 1.650,00	R\$ 500,00	R\$ 2.150,00
15	ASSESSO(A) PARLAMENTAR	CC4	R\$ 1.650,00	R\$ -	R\$ 1.650,00
1	COORDENADOR DE TRANSPORTE (A)	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	COORDENADOR(A) INFORMATICA	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS (A)	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	COORDENADOR(A) DA CACI	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CACI	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
1	ASSISTENTE DE CERIMONIAL(A)	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
4	ASSISTENTE LEGISLATIVO(A)	CC5	R\$ 1.550,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVOS DE FÉRIAS DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 170 do CONANDA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento pleno com equipe completa do Conselho Tutelar em âmbito local;

CONSIDERANDO a formalização de indisponibilidade dos suplentes José Almir Abreu da Costa; Francisco Wellington de Souza Silva e Antônio Ítalo Nascimento Silva;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secção IV Da Proclamação Nomeação e Posse dos eleitos, em seu artigo 35, o qual determina que ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear interinamente o conselheiro suplente **ANTONIO ITALO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 053.663.063-10 para que substitua o conselheiro, **JOÃO CARLOS BEZERRA ARRUDA**, CPF nº 000.798.643-25 no período de férias (30 dias) a contar do dia **01/05/2025 a 30/05/2025**, conforme requerimento.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, 16 de abril de 2025

JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Canindé

